



- e) Diploma/Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
- f) Documento de comprovação de mudança de nome (no caso de casamento, separação, etc).
- g) PIS ou PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Comprovante de abertura de conta corrente em agência do Banco do Brasil ou apresentação do Cartão, podendo ser apresentado até a ocasião da data de início do exercício.
- j) Ficha de Atualização Funcional – FAF (formulário disponível no portal do TJ/CE);
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo público, fornecida pela Secretaria de Administração do Estado – SEPLAG, podendo ser gerada no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) (Apresentar até o dia da posse);
- l) Declaração geral de não acumulação de cargo /emprego/função público (modelo no portal do TJ/CE) (Apresentar até o dia da posse);
- m) Declaração de Bens (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- n) Declaração para Fins Previdenciários (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- o) Declaração de Não Participação em Diretoria (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- p) Declaração de Bons Antecedentes Administrativos (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- q) Autorização de acesso aos dados de bens e rendas das declarações de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- r) Atestado de idoneidade moral firmado por uma das seguintes autoridades: Magistrados, Membros do Ministério Público, Procuradores e Delegados de Polícia (modelo disponível no portal do TJ/CE);
- s) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças - Estadual, Federal e Eleitoral dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos.
- t) Certidão de cancelamento da OAB, para candidatos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB ou declaração negativa de inscrição;
- u) Para ocupantes de cargo/emprego público, publicação de exoneração, suspensão de vínculo funcional ou vacância;
- v) Para ocupantes de cargo/emprego público, declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado no Poder Judiciário, conforme determina a legislação;
- w) Laudo médico atualizado fornecido pela Célula da Perícia Médica da Secretaria de Planejamento e Gestão, localizado na Av. Oliveira Paiva, nº 941, (Lista de exames disponível no Portal do TJ/CE);

#### **OBSERVAÇÕES:**

1. Na hipótese de não haver interesse em assumir o cargo, deverá registrar junto ao Tribunal de Justiça o Termo de Desistência, com firma reconhecida, (modelo disponível no portal do TJ/CE);
2. Os modelos dos documentos no Portal do TJ/CE, estão disponível no caminho: [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) / Cidadão / Concurso e Seleção / Documentação para Provimento em Cargo Efetivo.

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES**

#### **PORTARIA Nº 28/2023/CGJCE**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 68/2022/CGJCE.

**A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o poder de autotutela da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando necessário;

**CONSIDERANDO** ser da Corregedoria Permanente das Serventias Extrajudiciais a competência para a condução do processo administrativo disciplinar em face de delegatário, nos termos dispostos no art. 102, X e art. 105, VI da Lei Estadual de Organização Judiciária (Lei 16.397/2017), bem como no Regimento Interno desta Casa Censora (art. 139, § 2º, art. 146 e art. 159);

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Procedimento Administrativo nº 8502229-13.2020.8.06.0026 (fls. 550/552);

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 68/2022/CGJCE, publicada no DJe de 11 de novembro 2022, que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 26 de julho de 2023.

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA